



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM 2021- 2022

PORTARIA n.º 021/2022.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Dependências da Câmara Municipal de Dueré –TO, e, *Dá Outras Providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o dia do padroeiro da cidade de Dueré-TO e os costumes Locais;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Dueré-TO, no dia 13 (segunda-feira), em razão do Padroeiro da Cidade de Dueré-TO, retornando ao expediente normal no dia 14 de junho (terça-feira).

Art. 2º. No período citado no artigo 1º, os serviços administrativos internos essenciais permaneceram funcionando em regime de escala, conforme determinado pela Presidência.

Art. 3º. No período citado no artigo 1º o atendimento ao público externo será prestado apenas remotamente por e-mail institucional camaraduereto@duere.to.leg.br e sistema eletrônico *E-SIC* (Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão) do Poder Legislativo no endereço <https://www.duere.to.leg.br>, estando suspenso o atendimento presencial.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM 2021- 2022

Art. 4º. No período citado nessa Portaria Legislativa todos os servidores ficarão de sobreaviso, podendo serem convocados ao trabalho presencial nas dependências da Câmara Legislativa, em caso de sessão extraordinária ou necessidade administrativa, conforme determinado pelo Presidente Legislativo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Dueré-TO, 10 de junho de 2022.

WAGNER MARTINS SANTANA
Presidente Legislativo
Vereador